JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### LEI COMPLEMENTAR Nº 5.895, DE 16 DE ABRIL DE 2020

*"Altera a alíquota da contribuição previdenciária dos servidores públicos municipais efetivos, em respeito ao art. 3º da Lei Federal nº 9.717/98 e § 4º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/19"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º As contribuições mensais previdenciárias previstas nos incisos II e III dos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 5.684, de 3 de maio de 2018, passam a ser de 14% (quatorze por cento).

Artigo 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 080, DE 15 DE ABRIL DE 2020

*"Altera o Decreto 180, de 19/11/2019"*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito do Município de Itapira no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública decretada através do Decreto 060/2020, causada pela pandemia da doença do Novo Coronavirus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a alínea "a" do artigo 3º do Decreto nº 180 de 19/11/2019.

Art. 2º Será considerado expediente normal no dia 20 de abril, segunda-feira, véspera de Tiradentes, em todas as repartições públicas municipais, inclusive para aquelas que estejam prestando serviços internos ou teletrabalho.

Parágrafo único. O dia 20/04/2020 será considerado Ponto Facultativo Escolar ao quadro de magistério, conforme disposto no Decreto nº 211/2019, com extensão a equipe de apoio das escolas e ao Suporte Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Caso o servidor já tenha realizado a compensação de todas as jornadas não cumpridas nos dias referidos no artigo 3º do Decreto 180/2019, o funcionário poderá descontar as horas compensadas pelo dia 20/04/2020, oportunamente, de acordo com anuência da chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 15 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 081 DE 16 DE ABRIL DE 2020

*"Altera o Decreto nº 211/2019 – Calendário Escolar"*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 14/03/2020, no qual determinou a suspensão de todas

as atividades escolares a partir de 23/03/2020;

CONSIDERANDO o art. 66 da Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de antecipar o período de recesso escolar das escolas da Rede Municipal de Educação para evitar a disseminação do Covid-19;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica substituído na Rede Municipal de Educação de Itapira o recesso escolar de 21/12/2020 a 23/12/2020, pelo período de 22/04/2020 a 24/04/2020.

Art. 2º Nos termos do inciso I § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 4.877, de 04/04/2012, ficam convocados os profissionais do quadro de suporte pedagógico para trabalhar normalmente no novo interim definido no artigo anterior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 082, 16 DE ABRIL DE 2020

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00".*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|---|---|---|
| 020301 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04122004 | SUPORTE ADMINISTRATIVO | |
| 2007 | Manutenção da Secretaria de Administração | |
| 339039 | 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ 1.200.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ 1.200.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 020801 | SECRETARIA DE OBRAS | |
| 15451015 | CIDADE MODERNA | |
| 2031 | Manutenção da Secretaria de Obras | |
| 339039 | 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R$ 1.200.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ 1.200.000,00 |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO 090/2019: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ: 26.323.193/0001-05; Objeto: 1º termo de alteração do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva coberta para EMEF "Marco Antonio Libano dos Santos", bairro Istor Luppi, para prorrogar o prazo por 45 dias e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 07/04/2020; Vigência: 24/05/2020; Modalidade: Concorrência Pública 039/2019;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 177/2019: PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA – CNPJ: 02.684.965/0001-76; Objeto: 1ª alteração da ata

de registro de preços referente à aquisição de diesel S500 e gasolina comum para abastecimento da frota municipal, para redução do valor do litro de óleo diesel e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 15/04/2020; Valor atual/litro de óleo diesel: R$ 3,00; Modalidade: Pregão Presencial 069/2019;

CONTRATO 058/2020: AC MELKO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.481.429/0001-43; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da EMEF "Gilmery Vasconcelos Pereira Ulbricht", bairro Assad Alcici; data da assinatura: 13/04/2020; Vigência: 05 meses; Valor global: R$ 362.243,21; Modalidade: Tomada de Preços 006/2020 – Processo Administrativo 190/20;

CONTRATO 059/2020: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ: 26.323.193/0001-05; Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma da UBS "Adolfo Ricciluca", bairro Ponte Nova; data da assinatura: 09/04/2020; Vigência: 06 meses; Valor global: R$ 131.278,18; Modalidade: Tomada de Preços 014/2020 – Processo Administrativo 982/20;

## Secretaria de Educação

**PORTARIA SEMEI Nº 01, DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

*"Organiza a adesão e distribuição dos kits de alimentação suplementar nos termos do Decreto nº 79/2020"*

MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto nº 079, de 15 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar a forma de adesão e distribuição dos KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR nos termos do Decreto nº 79, de 15 de abril de 2020.

Art. 2º - Para a adesão, os interessados no kit deverão comparecer na unidade escolar do aluno, conforme os dias e horários estabelecidos abaixo:

I – Centros de Educação Infantil (Creches)

a) Berçário I: Dia 22/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

b) Berçário II: Dia 23/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

c) Grupo I: Dia 24/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

b) Grupo II: Dia 27/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

II – Pré-Escolas Municipais

a) Grupo III: Dia 22/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

b) Grupo IV: Dia 23/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

III – Ensino Fundamental e EJA

a) 1º ANO: Dia 22/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

b) 2º ANO: Dia 23/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

c) 3º ANO: Dia 24/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

d) 4º ANO: Dia 27/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

e) 5º ANO e EJA: Dia 28/04/2020, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

§ 1º - Caso haja necessidade, a Secretaria de Educação poderá organizar novos períodos de adesão.

§ 2º - Para alunos menores de 18 anos, a adesão deverá ser realizada pelo pai, mãe ou responsável legal.

§ 3º - É vedada a entrega do kit sem a formalização da adesão.

Art. 3º - A adesão para os alunos das entidades conveniadas pela Secretaria de Educação será da seguinte forma:

a) Lar Espírita Gracinda Batista: A manifestação de interesse será realizada na EMEB "Celita Vieira Magalhães da Cunha", localizada na Rua Pernambuco, n º 151 - Vila Ilze, de acordo com os dias e horários estabelecidos no inciso I, do art. 2º.

b) Educandário Nossa Senhora Aparecida: A manifestação de interesse será realizada na EMEB "Cônego Matheus Ruiz Domingues", localizada na Rua Ipiranga, nº 50 - Vila Bazani, de acordo com os dias e horários estabelecidos no inciso I, do art. 2º.

Art. 4º - Os interessados que perderem o período regulamentar poderão aderir ao kit, exclusivamente no dia 29/04/2020, no horário das 08h00 às 12h00, na unidade escolar do aluno.

Art. 5º - A consulta com os dias, horários e locais de entrega será disponibilizada no site: https://sites.google.com/view/smeitapira na guia: “Kit de Alimentação Suplementar”.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapira, 16 de abril de 2020.

_____

Maria Elizabeth Brianti de Melo

Secretaria Municipal de Educação

## Secretaria de Saúde

**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA**

A Coordenadora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 848/2020 Data de Protocolo: 09/04/2020 Data de Validade: 14/04/2021

CEVS: 352260401-863-000269-1-3 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000270-1-4 - Equipamento

Razão Social: MARCO AURELIO DA SILVA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 470 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: MARCO AURÉLIO DA SILVA - CPF: 270.055.138-94

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 602/2020 Data de Protocolo: 06/03/2020 Data de Validade: 15/04/2021

CEVS: 352260401-863-000019-1-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000020-1-1 - Equipamento

Razão Social: ALCIDES BENEDITO FRANCISCHINI

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 538 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ALCIDES BENEDITO FRANCISCHINI - CPF: 049.475.248-39

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 517/2020 Data de Protocolo: 28/02/2020 Data de Validade: 15/04/2021

CEVS: 352260401-863-000318-1-0 - Estabelecimento

CEVS: 352260401-863-000319-1-7 - Equipamento

Razão Social: ODAIR PEGORARI

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 926 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ODAIR PEGORARI - CPF: 016.764.258-88

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento, com Equipamento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 634/2020 Data de Protocolo: 11/03/2020

CEVS: 352260401-325-000030-1-8 Data de Validade: 15/04/2021

Razão Social: M P - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.499.258/0001-23

Endereço: RUA RENATO COELHO, 99 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MÁRIO TADEU PEREIRA - CPF: 016.589.538-19

Resp. Técnico: MARISTELA PEREIRA DE MORAES - CPF: 310.532.728-20

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 3368/2019 Data de Protocolo: 16/12/2019

CEVS: 352260401-360-000060-1-7 Data de Validade: 15/04/2021

Razão Social: PASTORA INDÚSTRIA DE LATICINIOS LTDA.

CNPJ: 07.590.933/0001-25

Endereço: RUA VER. NELSON GUIRALDELLI, 80 - PQ. IND. JUVENAL LEITE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ADILSON GUTIERREZ LAZARO - CPF: 088.131.438-26

Resp. Técnico: GABRIELA GUILHERME TEODORO - CPF: 308.636.698-24

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 747/2020 Data de Protocolo: 20/03/2020

CEVS: 352260401-871-000010-1-5 Data de Validade: 15/04/2021

Razão Social: PENSIONATO NOSSA SENHORA APARECIDA DE ITAPIRA LTDA.

CNPJ: 01.987.774/0001-10

Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 223 - CENTRO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VANESSA APARECIDA DE SOUSA - CPF: 301.586.818-78

Resp. Técnico: JULIANA SIMONETTI BELINELLO - CPF: 270.118.168-28

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 487/2020 Data de Protocolo: 27/02/2020

CEVS: 352260401-360-000026-1-5 Data de Validade: 15/04/2021

Razão Social: GRUPO EDUCACIONAL INTEGRADO S/S LTDA.

CNPJ: 57.486.276/0001-49

Endereço: RUA JACAREÍ, 885 - SANTA FÉ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: NATAL PIEROSSI - CPF: 441.397.058-68

Resp. Técnico: MARCELINO APARECIDO MACHADO - CPF: 965.148.418-72

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 752/2020 Data de Protocolo: 24/03/2020

CEVS: 352260401-360-000005-1-5 Data de Validade: 15/04/2021

Razão Social: TENIS CLUBE DE ITAPIRA - CNPJ: 54.129.952/0001-39

Endereço: RUA MARECHAL RONDON, 60 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CASSIANO MARTELLI - CPF: 484.547.539-15

Resp. Técnico: MARCELINO APARECIDO MACHADO - CPF: 965.148.418-72

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 850/2020 Data de Protocolo: 09/04/2020

CEVS: 352260401-360-000049-0-1 Data de Validade: 14/04/2020

Razão Social: INCOMAGRI IND. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

CNPJ: 52.783.321/0001-03

Endereço: RODOVIA SP 147, 41 - MACUCOS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS REINALDO NOGUEIRA - CPF: 016.575.128-27

Resp. Técnico: EDUARDO DE ALMEIDA RIZOLA NEO - CPF: 296.926.308-46

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Responsabilidade Técnica.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 2974/2019 Data de Protocolo: 27/09/2019

CEVS: 352260401-471-000191-1-9 Data de Validade: 14/04/2021

Razão Social: SUPERMERCADO AURÉLIO DE ITAPIRA EIRELI - CNPJ: 01.984.761/0001-98

Endereço: AVENIDA COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 1090 - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: VILMA SCARPIONI DALALANA - CPF: 096.862.508-83

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 709/2020 Data de Protocolo: 16/03/2020

CEVS: 352260401-471-000178-1-7 Data de Validade: 14/04/2021

Razão Social: DAVID BARBOZA SUPERMERCADO EIRELI - CNPJ: 08.468.552/0003-00

Endereço: AVENIDA JACAREÍ, 49 - BARRACÃO - SANTA FÉ – ITAPIRA/SP

Resp. Legal: DAVID BARBOZA - CPF: 290.697.078-61

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**DEFERIMENTO**

Protocolo: 821/2020 Data de Protocolo: 06/04/2020

CEVS: 352260401-863-000518-1-0 Data de Validade: 14/04/2021

Razão Social: NB MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 46.127.635/0001-55

Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 921 - JARDIM GUARUJÁ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA ANGELA NOGUEIRA BRAIT SILVA - CPF: 084.383.768-35

Resp. Técnico: CARLOS ERNESTO BORETTI ORNELLAS - CPF: 016.584.308-08

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 874/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: EDWIGES BIBIANO RIBEIRO

Endereço: RUA JOSÉ DE SOUZA FERREIRA FILHO, 161 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1975, Série A, datado em 26/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 875/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: LORIES BORETTI FIODORMO

Endereço: RUA PROFESSORA MARIA AUGUSTA LEMOS BRANDÃO, 162 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1977, Série A, datado em 26/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 876/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: IRENE APARECIDA PARIZI

Endereço: RUA JOSÉ SALVIATO MENEZES, 177 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1981, Série A, datado em 01/04/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 877/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: MARIA JOANA DE PAIVA OLIVEIRA

Endereço: RUA LEONARDO VERGAL, 161 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº

1985, Série A, datado em 01/04/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 878/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: BENEDITO FERNANDO LUCINDO

Endereço: RUA DR. ABDON PEREIRA DA SILVA, 168 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 2000, Série A, datado em 03/04/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 879/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: JEFERSON BARBOSA

Endereço: RUA PROFESSORA DIVA MAGALHÃES RAYMONTI, 88 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1950, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 880/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 89 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1952, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 881/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: DIRCE APARECIDA TENÓRIO THEODORO

Endereço: RUA NILO BORETTI, 75 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1954, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 882/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: JOÃO CLAUDEMIR RICCIOTTI

Endereço: RUA SÃO LUIZ, 148 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1955, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 883/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: ANTONIO LAZARI NETO

Endereço: RUA SANTA RITA, 38 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1956, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 884/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: JOÃO ALAVARSE FELIX

Endereço: RUA SÃO FRANCISCO, 113 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1959, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 885/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE LÁZARO IZIDORO DE CAMPOS

Endereço: RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 156 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1963, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 886/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: DÉCIO DA COSTA MENEZELLO

Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 57 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1964, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 887/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: JOSÉ FRANCISCO BORETTI

Endereço: RUA CRUZ E SOUZA, 36 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1966, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 888/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: GUSTAVO PESUTO CANELLA

Endereço: RUA DOM PEDRO I, 175 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1967, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 889/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: LUIZ GUILHERME BASTON

Endereço: RUA PREFEITO JOSÉ ALVIM DA CUNHA, 23 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1971, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 890/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: CLEOVILSON GERMINO

Endereço: RUA PREFEITO BENTO INÁCIO DA CUNHA, 68 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1972, Série A, datado em 12/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 891/2020 – Data de Protocolo: 14/04/2020

Resp. Legal: SUZELINA TRINDADE DA SILVA

Endereço: RUA DR. ABDON PEREIRA DA SILVA, 374 – ITAPIRA/SP

O Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1976, Série A, datado em 26/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 894/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: VERA LUCIA DALLA LANA COSTA

Endereço: RUA DOS JURITIS, 231 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1888, Série A, datado em 05/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 895/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: JOSÉ APARECIDO MARIN

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 540 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1890, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 896/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: MARCELO DE ASSIS FRANKLIN DA CUNHA

Endereço: RUA PADRE AMORIM, 246 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1936, Série A, datado em 03/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 898/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: GESSY PEREIRA JOB

Endereço: RUA DR. FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA, 397 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1896, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 899/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE BENEDITO CONSORTI

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 209 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1891, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 900/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: CAMILO CEZARETO

Endereço: RUA PADRE AMORIM, 480 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1937, Série A, datado em 03/03/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 901/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: JOSÉ BENEDITO PARREIRA E OUTRA

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 30 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1930, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 902/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: IZALTINO GONÇALVES BARREIRO

Endereço: RUA DOS BANDEIRANTES, 52 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1930, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado

contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 903/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: WILSON ROBERTO GUERREIRO

Endereço: RUA LUIZ FRASSETTO, 55 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1924, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 904/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS

Endereço: RUA ALBANO PEGORARI, 330 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1921, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 905/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: FRANCISCO INÁCIO MARTINS

Endereço: AVENIDA COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 861 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1916, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 906/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: AMARAL DANTAS DA SILVA

Endereço: RUA ADNADAB TRAJANO, 06 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1914, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 907/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: GERSO RODRIGUES ANDRADE

Endereço: RUA JOÃO MOISES ANDARE, 121 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1911, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 908/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: MARLENE RODRIGUES DE TOLEDO

Endereço: RUA ONOFRE BATISTA, 163 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1910, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 909/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: PAULO HENRIQUE GERMANO MARQUES DE JESUS

Endereço: RUA AUGUSTO FRACAROLLI, 55 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1908, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 910/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: JESUS EDGARD MENEGHINI

Endereço: RUA AUGUSTO FRACAROLLI, 334 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1907, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 911/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: MARCIA APARECIDA BIBIANO

Endereço: RUA BENEDITO LEITÃO, 143 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1906, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 912/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE APARECIDO BILATTO

Endereço: RUA PREFEITO CAETANO MUNHOZ, 145 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1900, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 913/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: SONIA APARECIDA DE MORAES

Endereço: RUA PADRE AMORIM, 746 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1899, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 914/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: MARIA DE LOURDES GARCIA RAZERA

Endereço: RUA COMENDADOR JOÃO CINTRA, 514 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento lavrou o Auto de Infração nº 1897, Série A, datado em 20/02/2020, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 e inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10083/98.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 915/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: JOÃO BRUZASCO NETO

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 101 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 598, Série AB, datado em 28/02/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 916/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ABEL FRANCISCO DA SILVA

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 42 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 595, Série AB, datado em 17/02/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

**AUTUAÇÃO**

Protocolo: 917/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: SANDRO MISTRO

Endereço: RUA SÃO JOÃO, 100 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou o Auto de Imposição de

Penalidade de Multa nº 593, Série AB, datado em 17/02/2020 de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal 5462/15.

**NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 918/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JOSÉ ANTONIO GONÇALVES BARREIRO

Endereço: RUA FIDELIS ANTONIO TRANI, 118 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº210, Série A, datado em 28/02/2020.

**NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 919/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ELTON ALESSANDRO FRANCISCO

Endereço: RUA ROMANO MOZZAQUATRO, 18 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº206, Série A, datado em 17/02/2020.

**NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 920/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ATHOS LUIZ DE ARAUJO TONELLI

Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 100 CASA 03 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 209, Série A, datado em 17/02/2020.

**NOTIFICAÇÃO**

Protocolo: 921/2020 – Data de Protocolo: 15/04/2020

Resp. Legal: ESPÓLIO DE SANTA EDWIGE BERNARDI OLIVEIRA

Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 297 – ITAPIRA/SP

A Coordenadora lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 207, Série A, datado em 17/02/2020.

## Secretaria de Recursos Materiais

**TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020**
**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 060/2020**
**(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ENTORNO DA ANTIGA ESTAÇÃO FEPASA, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA. CADASTRAMENTO ATÉ O DIA: 05 DE MAIO DE 2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: DIA: 07 DE MAIO DE 2020, ÀS 14:00H. ABERTURA DO ENVELOPE 1 – "DOCUMENTAÇÃO": DIA: 07 DE MAIO DE 2020, ÀS 14:15H. ABERTURA DO ENVELOPE 2 – "PROPOSTA": Conforme determinação da C.M.L. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua João de Moraes, 508 – Centro – Itapira – SP – Secretaria de Recursos Materiais. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 16 de Abril de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – TOMADA DE PREÇOS n° 018/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO (CVT), INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às treze horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI -

EPP; WANX CONSTRUTORA LTDA; CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA; FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras e pela Secretaria da Fazenda, decide por HABILITAR as empresas: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; WANX CONSTRUTORA LTDA; FEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; JOÃO DIONÍSIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, por terem cumprido todas as exigências do Edital. A empresa CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA foi INABILITADA por não ter cumprido as seguintes exigências: não apresentou o registro de acervo junto ao CREA ou CAU do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não atendendo as exigências referente ao item 4.4 do Edital; após análise do Balanço Patrimonial apresentado, foi contatado o não atendimento ao item 4.3.1.5, uma vez que os cálculos do Índice do Grau de Endividamento (GE) está acima do valor de referência indicado no Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 29/04/2020 às 16:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 16 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – TOMADA DE PREÇOS n° 020/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HEBERT DE SOUZA “BETINHO” – JD. SÃO FRANCISCO, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dez horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; WANX CONSTRUTORA LTDA; CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras e pela Secretaria da Fazenda, decide por HABILITAR as empresas: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; WANX CONSTRUTORA LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital. A empresa CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA foi INABILITADA por não ter cumprido as seguintes exigências: não apresentou o registro de acervo junto ao CREA ou CAU do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não atendendo as exigências referente ao item 4.4 do Edital; após análise do Balanço Patrimonial apresentado, foi contatado o não atendimento ao item 4.3.1.5, uma vez que os cálculos do Índice do Grau de Endividamento (GE) está acima do valor de referência indicado no Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 29/04/2020 às 14:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 16 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – TOMADA DE PREÇOS n° 022/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DO CAIS – CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE – VILA PENHA DO RIO DO PEIXE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às onze horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura

Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; WANX CONSTRUTORA LTDA; CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA; JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras e pela Secretaria da Fazenda, decide por HABILITAR as empresas: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; WANX CONSTRUTORA LTDA; JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; CMARK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por terem cumprido todas as exigências do Edital. A empresa CORDEIRO CONSTRUÇÃO 2010 LTDA foi INABILITADA por não ter cumprido as seguintes exigências: não apresentou o registro de acervo junto ao CREA ou CAU do Atestado de Capacidade Técnica apresentado, não atendendo as exigências referente ao item 4.4 do Edital; após análise do Balanço Patrimonial apresentado, foi contatado o não atendimento ao item 4.3.1.5, uma vez que os cálculos do Índice do Grau de Endividamento (GE) está acima do valor de referência indicado no Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis” a abertura do envelope nº 02 “Proposta” será no dia 29/04/2020 às 15:00 horas na Secretaria de Recursos Materiais. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 16 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 016/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UBS “DR. EDGAR TRANI BAGATELLA” – BAIRRO BRAZ CAVENAGHI, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às dezesseis horas do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA - EPP; JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ: 28.291.105/0001-66, apresentou o valor global para o serviço de R$ 96.839,47 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos); 2ª Classificada: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 99.335,59 (noventa e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA - EPP, que apresentou o valor global de R$ 96.839,47 (noventa e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 16 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

**ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTA) – TOMADA DE PREÇOS n° 015/2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA EMEF “HEITOR SOARES” ITAPIRA/SP,

INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Às quinze horas e trinta minutos do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais, a Comissão de Licitação reuniu-se para proceder ao julgamento das propostas das empresas participantes do certame: KUHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME; JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI; TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA – EPP; CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Após a análise e parecer técnico emitido pela Secretaria de Planejamento, referente as propostas apresentadas, a Comissão decide classificar pelo critério de menor valor global, 1ª Classificada: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ: 28.291.105/0001-66, apresentou o valor global para o serviço de R$ 247.178,26 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos); 2ª Classificada: CIPRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ: 24.565.362/0001-98, apresentou o valor global para o serviço de R$ 277.726,97 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos); 3ª Classificada: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 286.405,91 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e um centavos); 4ª Classificada: KUHL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ: 10.989.443/0001-00, apresentou o valor global para o serviço de R$ 289.936,57 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). Ato contínuo a Comissão decide julgar como VENCEDORA a empresa TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO LOCAÇÕES LTDA - EPP, que apresentou o valor global de R$ 247.178,26 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra “in albis”, o processo será encaminhado para autoridade competente HOMOLOGAR E ADJUDICAR. Nada mais havendo a constar, encerra-se à presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Itapira, 16 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

## Secretaria de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 40 / 2020

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

| CANDIDATO À VAGA | CPF nº | CARGO | PORTARIA HOMOLOGAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Emerson Rodrigo da Silva | 190.779.308-92 | AA VII – Técnico de Raio X | 195/2018 |

FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO WHATSAPP 19 994621605 PARA RECEBER AS ORIENTAÇÕES.

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 16 de abril de 2020.

## Conselhos Municipais

### DELIBERAÇÃO CMAS Nº 01/2020
### Itapira, 03 de abril de 2020.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal N.º 2.698, de 05 de setembro de 1.997, delibera sobre o Beneficio Eventual em reunião extraordinária por teleconferência (por medida de segurança devido ao COVID-19) ocorrida no dia 03/04/2020;

Delibera:

Art. 1º - Este conselho Delibera Favorável quanto ao cofinanciamento Estadual do Beneficio Eventual.

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO ANISIO PAVINATO

Presidente do CMAS

## Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

**SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020**
**RATIFICAÇÃO**

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de hidrantes urbanos tipo coluna completo 100mm. Contratada: LOT METAIS EIRELI – ME. CNPJ: 16.801.162/0001-69. Valor: R$ 12.500,00.

Itapira, 14 de abril de 2020. Lucas Pereira Gardinali – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira